



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

GILMAR WINQUES, Presidente da Câmara Municipal de Ametista do Sul-RS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Ametista do Sul-RS, Senhor **Jadir José Kovaleski** (Prefeito Municipal), correspondentes ao exercício do ano de 2021, conforme o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 000385-02.00/21-5.

Parágrafo único: O Parecer Prévio, referido no caput deste artigo, é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete Presidência - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS,
dia 28 de julho de 2023.


GILMAR WINQUES
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra

PUBLICADO MURAL
Câmara Vereadores Ametista do Sul

Data: 28/07/2023.

Prazo: 15 dias 10/08/23.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO
DAS CONTAS ANUAIS DOS
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS
CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Ametista do Sul-RS, Senhor **Jadir José Kovaeski** (Prefeito Municipal), correspondentes ao exercício do ano de 2021, conforme o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 000385-02.00/21-5.

Parágrafo único: O Parecer Prévio, referido no caput deste artigo, é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões - Plenário Alfonso Ribeiro - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 27 de julho de 2023.


Vereador Jair Fragata dos Santos
Presidente


Vereador Claudionor Capra
Relator


Vereadora Josselaine Mocelin
Membro

Registre-se e publique-se
Na data supra





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER

Assunto: Parecer sobre as Contas Anuais dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Ametista do Sul-RS referentes ao exercício financeiro do ano de 2021.

RELATÓRIO

Trata o presente processo das Contas Anuais de **Jadir Jose Kovaleski** (Prefeito), Administrador do Poder Executivo Municipal de AMETISTA DO SUL-RS no exercício do ano de 2021.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pela Supervisão de Auditoria e Instrução, os esclarecimentos apresentados pelo Senhor Jadir Jose Kovaleski (Prefeito), acompanhados de documentação, bem como a manifestação do Ministério Público junto a Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC nº 1266/2023.

Conforme registrado pela Instrução, não há processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência representações, representações do MPC e processos de contas especiais em andamento de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

Quanto aos apontes sugeridos, coube recomendação ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e sugestão de adoção de medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização.

Entretanto, o Tribunal entendeu que as inconformidades remanescentes não comprometem a globalidade das Contas Anuais do Senhor Jadir Jose Kovaleski (Prefeito), razão pela qual, em consonância com o entendimento da nobre representante do MP, sugere a emissão de Parecer Favorável com ressalvas à aprovação de suas Contas.

PARECER

Considerando que a Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviço Público desta Casa Legislativa, analisando o processo respectivo, verificou que o TCE emitiu parecer pela APROVAÇÃO, MESMO QUE COM RESSALVAS, das Contas Anuais do Poder Executivo de Ametista do Sul-RS referentes ao exercício financeiro do ano de 2021;

Considerando que a realização das despesas constitucionais obrigatórias (saúde e ensino) foram cumpridas, e que as despesas de pessoal não ultrapassaram os limites;

Considerando que o julgamento pela Câmara Municipal das contas apresentadas pelo Prefeito não exime de responsabilidade os administradores e responsáveis pela arrecadação,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

guarda e aplicação dos bens, dinheiros e valores públicos, cujos atos de gestão sujeitam-se ao julgamento técnico administrativo do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que é de competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 131 da Lei Orgânica Municipal, a qual dispõe que a fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle internos dos Poderes Executivo e Legislativo, observados os dispositivos na Constituição Federal;

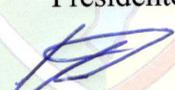
Considerando que o responsável pelas Contas Anuais do Poder Executivo Municipal do ano de 2021 foi devidamente notificado da decisão do TCE-RS, sendo informado que poderia oferecer defesa nos prazos regimentais à essa Comissão, e considerando que optou por renunciar à defesa;

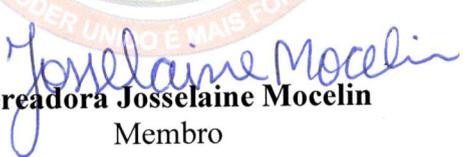
CONCLUI a presente Comissão pela **recomendação** ao Egrégio Plenário desta Casa Legislativa pela **APROVAÇÃO das Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Ametista do Sul, correspondentes ao exercício de 2021, com a elaboração do respectivo Projeto de Decreto-Legislativo;**

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Sala das Comissões - Plenário Alfonso Ribeiro – Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 27 de julho de 2023.


Vereador Jair Fragata dos Santos
Presidente


Vereador Claudionor Capra
Relator


Vereadora Josselaine Mocelin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO ADMINISTRADOR DO PODER EXECUTIVO DE AMETISTA DO SUL-RS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021.

VOTAÇÃO

Favorável – (x) SIM

Desfavorável – (x) NÃO

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
LAURY RIBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
JULIANE GARLET	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
JOAREZ ALVES DE FREITAS	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
JOSSELAINE MOCELIN	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
CLAUDIONOR CAPRA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
JAIR FRAGATA DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
GILMAR WINQUES	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Plenário Alfonso Ribeiro - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul – RS, dia 27 de julho de 2023.

Joselaine MoceLin
RmffM *Luiz* *Jair* *Capra* *Silva*

E-mail: camaradeametista@gmail.com - Site: ametistadosul.rs.leg.br

Av. Brasil, 1038 - Centro - Ametista do Sul/RS - CEP 98465-000 - Fone/Fax: (55) 3752-1168